



BALANÇO

20¹⁹₂₀

SEFAZ CEARÁ

BALANÇO DE 2019 E 2020
DA SECRETARIA DA
FAZENDA DO CEARÁ



SEFAZ
PARCEIRA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

GESTÃO SUPERIOR

Fernanda Pacobahyba - Secretária da Fazenda

Liana Machado - Secretária executiva da Receita

Fabrizio Gomes - Secretário executivo do Tesouro Estadual e Metas Fiscais

Sandra Machado - Secretária executiva de Planejamento e Gestão Interna

Missão

Melhorar a vida das pessoas arrecadando com justiça e gerindo com excelência os recursos financeiros da sociedade.

Visão

Construir um ambiente fiscal sólido, transparente e justo, com a participação da sociedade, para o desenvolvimento equilibrado do Estado.

FORTALEZA, DEZEMBRO 2020

SUMÁRIO

4 Apresentação

7 1 | Simplificação

12

2 | Diálogo e
transparência

19

3 | Inovação

24

4 | Arrecadação
e fiscalização

28

5 | Tesouro Estadual
e Resultados Fiscais

38

6 | Medidas da
pandemia e retomada
econômica



SEFAZ
PARCEIRA

APRESENTAÇÃO

FLORES DE SÃO BENEDITO
FOTO: CASA CIVIL DO GOVERNO
DO ESTADO DO CEARÁ

DOIS ANOS SEGUINDO COM TRANSPARÊNCIA

Nos últimos dois anos, a Secretaria da Fazenda do Ceará (Sefaz-CE) tem buscado ressignificar o relacionamento com os. Por meio de um corpo técnico competente e comprometido com o interesse público, a Sefaz realizou projetos e ações que buscam facilitar a rotina do contribuinte, mediante estratégias de diálogo, transparência, eficiência e inovação.

A Fazenda está inteiramente dedicada em servir a sociedade. Por isso, vem trabalhando para simplificar procedimentos, reduzir obrigações acessórias e virtualizar serviços. A meta é construir uma relação de mais confiança com os cearenses, melhorando o ambiente de negócios no Estado.

Esta publicação, ferramenta de transparência pública, reflete essa vontade de transformar. Ela traz o balanço de dois anos da atual gestão, com estratégias de atuação divididas em seis

eixos para facilitar o entendimento:

1) Simplificação, 2) Diálogo e Transparência, 3) Inovação, 4) Arrecadação e Fiscalização, 5) Tesouro Estadual e Resultados Fiscais e 6) Medidas da Pandemia e Retomada Econômica.

Esse último eixo acelerou mudanças, fez com que a adoção de ações simplificadoras tivesse um sentido maior de urgência. Isso porque a Sefaz entende que passar por momentos desafiadores, como a pandemia causada pela Covid-19, requer esforço coletivo. Mas, quando todos estão unidos em busca de um mesmo propósito, as adversidades são superadas, tornando as equipes mais fortes e preparadas para qualquer situação.

Por meio de todo esse conjunto de ações que recebe o nome de Sefaz Parceira, o Fisco estadual quer se aproximar cada vez mais dos contribuintes. Quer melhorar a vida das pessoas arrecadando com justiça e gerindo com excelência os recursos financeiros da sociedade. Porque essa é a missão da Secretaria da Fazenda do Ceará.

Fernanda Pacobahyba
Secretária da Fazenda do Ceará

VIADUTO DO MAKRO
FOTO: CASA CIVIL DO GOVERNO
DO ESTADO DO CEARÁ



EIXO 1

SIMPLIFICAÇÃO

1 FIM DE TAXAS COBRADAS PARA OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Como parte do projeto Sefaz Simplifica, a Fazenda extinguiu, no fim de 2019, a taxa de retificação da Escrituração Fiscal Digital, tributo que era cobrado dos contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) quando realizavam correções nas operações de entrada e saída das empresas. A Secretaria também pôs fim, no início de 2019, à taxa de emissão de nota fiscal eletrônica para produtores rurais.

RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO CADASTRO ANUAL DAS LOCADORAS DE VEÍCULOS

2



Mais uma medida do projeto Sefaz Simplifica, a renovação automática do cadastro anual facilitou a rotina das locadoras de veículos. Antes da ação, os representantes das empresas precisavam se deslocar a unidades de atendimento da Fazenda para dar entrada no pedido de renovação e ter direito à alíquota reduzida do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). O benefício prevê a redução de 2,5% para 1% do imposto sobre o valor dos veículos de locação.

3

CORREÇÃO DE COBRANÇAS DO ICMS PELOS CONTRIBUINTE

Contribuintes do ICMS tiveram a oportunidade de corrigir dados de notas fiscais registradas, até o dia 30 de abril de 2020, no Sistema de Mercadoria em Trânsito (Sitram), por meio de processos abertos no Sistema de Alteração de Nota Fis-

cal (Sanfit). Os interessados puderam alterar o código de cobrança do ICMS dos produtos e a indicação da destinação dos produtos (insumo, ativo immobilizado/consumo). A iniciativa também leva o selo Sefaz Simplifica.

EDIÇÃO DO DECRETO QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO (LIVRO I) DO ICMS NO CEARÁ

4

Em outubro de 2019, a Secretaria da Fazenda editou o Decreto nº 33.327, que consolida e regulamenta a legislação (Livro I) do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) no Ceará. O compilado, que revoga uma série de decretos antigos, tem a finalidade de atualizar os contribuintes sobre as mudanças

que ocorreram nas últimas décadas. A primeira parte do novo Regulamento do ICMS (RICMS) entrou em vigor no início deste ano, 23 anos após a publicação do último regulamento. Os Livros II, III e IV serão editados, por meio de decretos, posteriormente. Um ganho em termos de simplificação e transparência.

VIRTUALIZAÇÃO DO ENVIO DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DO SISTEMA DO COMÉRCIO EXTERIOR (SISCOEX)

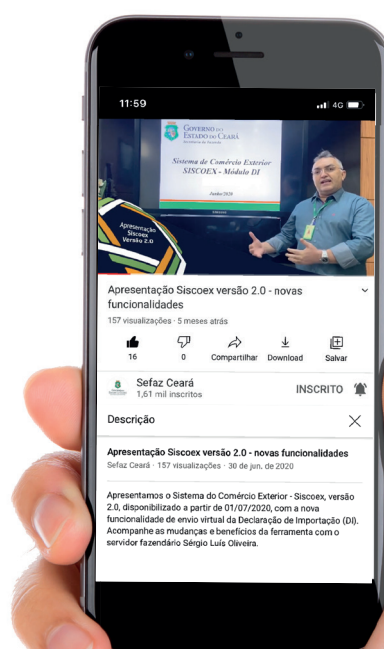
5

Com o lançamento da versão 2.0 do Sistema de Comércio Exterior (Siscoex), em julho deste ano, os contribuintes passaram a poder enviar, de forma virtual, a Declaração de Importação (DI) para os postos fiscais, não sendo mais necessário o deslocamento físico às unidades fazendárias.

A virtualização da DI trouxe economia de tempo e de dinheiro para os contribuintes, proporcionando agilidade no processo de homologação pelo fiscal, possibilidade de envio 24 horas por dia e o fim das despesas com o armazenamento de processos físicos, dentre outras facilidades.



O tutorial do Siscoex está disponível no Youtube Sefaz Ceará



6

AUTORREGULARIZAÇÃO DAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

A Secretaria da Fazenda conferiu a possibilidade de autorregularização das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) enquadradas no Simples Nacional que apresentaram inconsistên-

cias nos lançamentos tributários. A medida foi tomada após o Fisco verificar irregularidades que poderiam indicar omissão de receitas nas declarações de cerca de 18 mil empresas.

VIRTUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

7

A inscrição estadual virtual foi uma medida inovadora implementada em agosto de 2019. Desde então, os empreendedores não precisam mais se deslocar até uma unidade da Secretaria para solici-

O tutorial da Inscrição Estadual Online está disponível no Youtube Sefaz Ceará



tar o ingresso no Cadastro Geral da Fazenda (CGF). O pedido de registro é feito no Portal de Serviços do Integrador Estadual, plataforma digital administrada pela Junta Comercial do Ceará (Jucec) que reúne todos os órgãos de inscrição e licenciamento em um só local. A integração total da Sefaz com a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização

de Empresas e Negócios (Rede-Sim) trouxe agilidade na abertura de empresas. Isso significa menos custos, tempo e burocracia na concessão ou alteração do registro estadual.

Em 14 meses, a Sefaz já liberou cerca de 80 mil pedidos de registro estadual pela internet, de forma automática.

REDUÇÃO DE 88.000 PROCESSOS DO ESTOQUE DO SISTEMA DE ALTERAÇÃO DE NOTAS FISCAIS (SANFIT)



Criado em 2016, o procedimento de selagem e correção de notas fiscais via Vipro/Sanfit foi uma maneira de padronizar as respostas ao contribuinte, evitando multiplicidades de interpretações, sendo realizada exclusivamente por uma área da Sefaz.

Com os servidores dos postos fiscais trabalhando em regime de teletrabalho, principalmente após abril de 2020, essa força foi direcionada para esses processos, havendo uma redução substancial desse passivo, o que contribuiu para simplificar e agilizar a vida do contribuinte.

FOTO: CASA CIVIL
DO GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

EIXO 2

**DIÁLOGO E
TRANSPARÊNCIA**

1 ASSINATURA DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Foram formalizados acordos de cooperação técnica entre a Secretaria da Fazenda e órgãos públicos para o compartilhamento de informações entre as instituições, de modo a conferir maior eficiência à gestão pública. Entre eles estiveram o Tribunal de Contas do Estado (TCE), Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran-CE), Secretaria da Segurança

Pública e Defesa Social do Ceará (SS-PDS/CE), Ministério Público Federal (MPF), Receita Federal, Ministério Público do Ceará (MPCE), Universidade Federal do Cariri, Secretaria de Saúde do Ceará (Sesa), Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza (Sefin) e Secretaria Estadual de Tributação do Rio Grande do Norte.

IMPLANTAÇÃO DA AGENDA TRIBUTÁRIA



Para orientar os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações fiscais, a Secretaria da Fazenda vem disponibilizando, desde julho deste ano, em seu site, a Agenda Tributária de 2020, calendário trimestral com informações sobre os vencimentos de tributos e as datas de entrega das obrigações acessórias.

A ferramenta auxilia a gestão financeira das empresas, permitindo um maior controle dos prazos tributários. Mais um instrumento de transparência que facilita a vida dos contribuintes.



3 INSTALAÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE (CONDECON)



CONDECON CEARÁ

Conselho de Relacionamento com o Contribuinte

Com o objetivo de simplificar o sistema tributário cearense e abrir um canal de diálogo com entidades representativas do setor produtivo e categorias profissionais, foi instalado, em abril de 2019, o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte (Condecon). O colegiado, que passou a ser chamado de Conselho de Relacionamento com o Contribuinte no final de 2020, pretende aproximar o Fisco da sociedade e debater ideias para desburocratizar a cobrança de impostos, melhorando o ambiente de negócios no Estado.

Integram o Condecon representantes da Sefaz, Federação das Associações do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária do Ceará (Facic), Federação do Comércio do Estado do Ceará (Fecomércio), Federação das Indústrias do Estado do Ceará (Fiec), Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (Faec), Ordem dos Advogados do Ceará (OAB/CE), Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRC), Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística do Estado do Ceará (Setcarce), Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará (FCDL), Procuradoria Geral do Estado (PGE), Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e dos Fiscais do Tesouro Estadual do Estado do Ceará (Auditece), Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf/CE) e Conselho Regional de Economia do Estado do Ceará (Corecon).

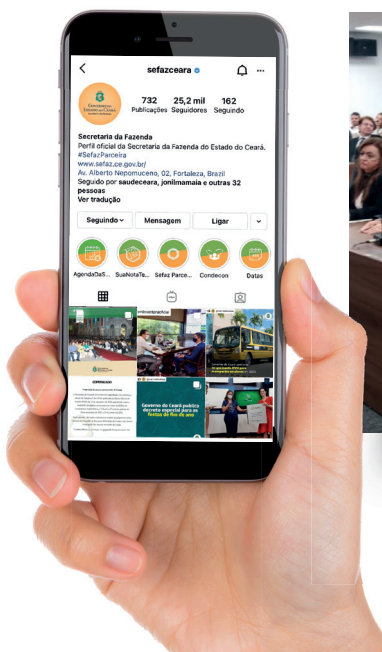
FORTALECIMENTO DO RELACIONAMENTO COM CONTRIBUINTE



Nos últimos dois anos, foram implementadas iniciativas para aproximar ainda mais a Secretaria da Fazenda dos contribuintes. O projeto Sefaz Dialoga, o Conat Itinerante, o fortalecimento dos canais de comunicação do órgão e uma série de palestras sobre temas tributários são exemplos disso.

O Sefaz Dialoga realizou quatro encontros sobre assuntos variados com contribuintes e entidades representativas de categorias profissionais e setor produtivo. No âmbito da comunicação, foram criados perfis nas redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter e YouTube) e listas de transmissão no WhatsApp para uma maior disseminação das ações da Sefaz.

Já o Contencioso Administrativo Tributário deu continuidade ao Conat Itinerante, projeto que leva as sessões de julgamento para faculdades e outras instituições.



Sefaz Dialoga edição de março de 2020

Conat Itinerante na OAB/CE em novembro de 2019



5

CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA CONTRIBUINTE PAI D'ÉGUA

O Programa de Conformidade Tributária Contribuinte Pai d'Égua, estreado no fim de 2019, prevê benefícios para os contribuintes que cumprem regularmente as obrigações fiscais.

Com o programa, a Sefaz pretende estimular a autorregularização e a conformidade tributária, estabelecendo instrumentos para o estreitamento da relação entre os contribuintes e o Fisco. Entre as vantagens estão a renovação automática e simplificada do Regime Especial de Tributação e a concessão de credenciamento especial. No final de 2020, foi publicado o Decreto nº 33.820, que operacionaliza o Programa.



CONTRIBUINTE
PAI D'ÉGUA

DIVULGAÇÃO MENSAL DO BOLETIM DE ARRECADAÇÃO

6

Os cidadãos cearenses podem contar, desde o fim do ano passado, com o Boletim da Arrecadação, uma publicação mensal que apresenta o comportamento da arrecadação dos tributos estaduais. As receitas do ICMS, IPVA, Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD) e taxas da Administração Pública Direta podem ser visualizadas no site da Sefaz. Esta é outra iniciativa da atual gestão que busca dar mais transparência aos dados financeiros do Estado, permitindo um maior controle social dos recursos arrecadados.

REVITALIZAÇÃO DO VITRAL DO PALÁCIO DA FAZENDA

Após dois meses de um delicado trabalho de pesquisa e restauro conduzido pela Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho, equipamento da Secretaria da Cultura do Estado (Secult), o vitral da principal sede da Sefaz foi reinaugurado em novembro de 2019. A revitalização trouxe brilho para o painel de 92 anos, patrimônio histórico e cultural do Ceará.



8

CRIAÇÃO DO SISTEMA DE BUSCA LEGISLATIVA **SEFAZ LEGIS**

Para facilitar a pesquisa sobre a legislação tributária do Estado, a Secretaria da Fazenda lançou, em agosto deste ano, a ferramenta de busca ativa “Sefaz Legis”. O novo recurso permite que os cidadãos cearenses realizem consultas de forma simplificada, rápida, transparente e confiável. A aplicação está disponível no site da Receita Estadual (www.sefaz.ce.gov.br).



A Sefaz Legis é mais um passo rumo a um governo 100% digital, meta que pretende ser atingida até 2022. Foi nesse movimento pela modernização e virtualização dos serviços públicos estaduais que técnicos da Secretaria da Fazenda desenvolveram a solução de busca, com interface similar à do Google.

IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS, COM FOCO NO **APERFEIÇOAMENTO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**

9

A Sefaz implementou a Gestão de Riscos como instrumento de fortalecimento de sua governança. O ambiente de negócios da Secretaria é composto por alta complexidade e elevada exposição a riscos de toda natureza, dada sua atuação em um contexto que é impactado por fatores econômicos, sociais, políticos e regulatórios.

Nesse contexto em que surgem a todo momento oportunidades e ameaças, a Gestão de Riscos apresenta-se como elemento essencial de governança da organização, oferecendo à gestão estratégica um painel de riscos consolidados e indicando, para cada um desses, o impacto e probabilidade, além de apresentar as iniciativas de mitigação e resultados alcançados, o que contribui para a qualidade do gasto público.

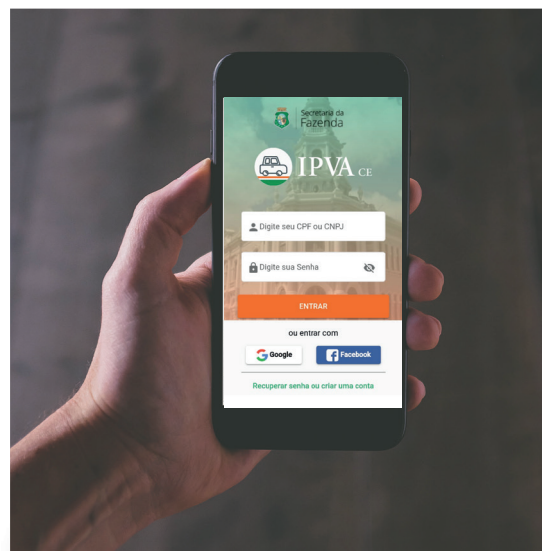
PREMIAÇÃO DO TERCEIRO SORTEIO DO
SUA NOTA TEM VALOR NA TV CEARÁ
FOTO: CASA CIVIL DO GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



EIXO 3
INOVAÇÃO

1 CRIAÇÃO DO APLICATIVO MÓVEL MEU IPVA

Lançado no fim de 2019, o aplicativo Meu IPVA foi uma inovação que simplificou a vida dos donos de veículos. Disponível para smartphones e tablets, a ferramenta permite consultar a situação do veículo e as datas de vencimento do imposto, bem como emitir o boleto para pagamento e gerar a certidão de quitação. O Meu IPVA pode ser baixado gra-



tuitamente nas lojas Play Store (Android) e App Store (IOS). Tudo na palma da mão, de forma rápida, sem burocracia. Algumas funcionalidades também estarão disponíveis no Ceará App.

VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS



S I S T E M A
TRAMITA

Atualmente, 52% dos processos da Secretaria da Fazenda estão virtualizados, diminuindo sensivelmente o uso de papel e documentos físicos. Com a digitalização, os procedimentos ganham mais eficiência e agilidade, além de maior transparência. A medida atende processos para o público externo e interno, facilitando a vida do contribuinte, fomentando o equilíbrio ambiental, além de beneficiar a qualidade do recurso público.



3

**DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA DE GOVERNANÇA
INTERFEDERATIVA “CEARÁ
UM SÓ”**

O programa “Ceará um Só” foi criado para auxiliar a gestão fiscal e financeira dos municípios cearenses, com foco na sustentabilidade fiscal e visando novas formas de arrecadação. A ideia é que as boas práticas adotadas por uma administração municipal sirvam de modelo para outros municípios, formando uma corrente de ações positivas nas diversas áreas de interesse comum, como saneamento básico, planejamento urbano, gestão fiscal, dentre outras.

Com a publicação da Lei Complementar 206/2019, a Sefaz passou a ser responsável pela coordenação



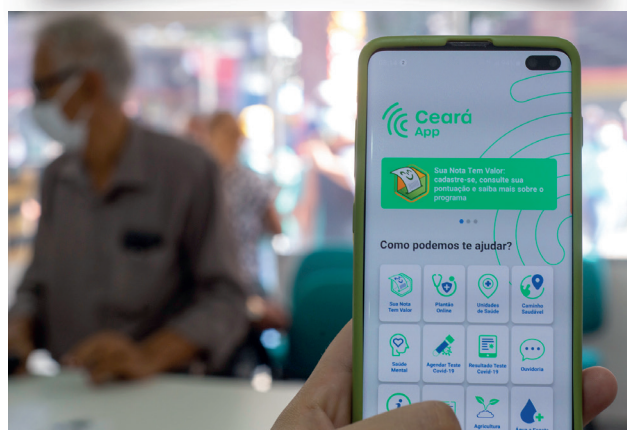
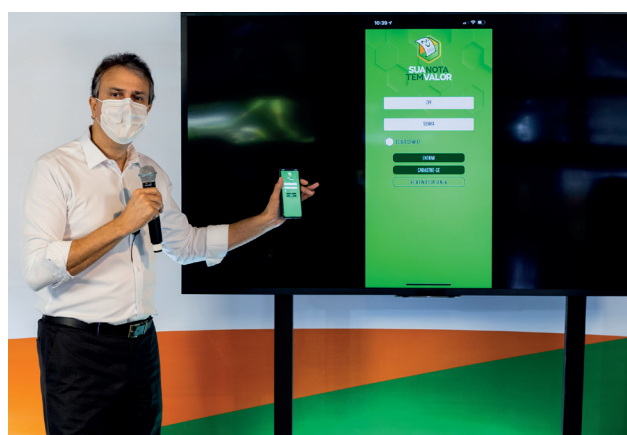
do programa sob a perspectiva fiscal. Nesse sentido, o órgão contribuirá com os municípios por meio da transferência de tecnologias (treinamento, sistemas e redesenho de processos) e da implantação convergente do Programa de Educação Fiscal do Ceará (PEF-CE).

4

LANÇAMENTO DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

Lançado em julho de 2020, o programa Sua Nota Tem Valor foi criado para conscientizar a população sobre a importância de pedir a nota fiscal na hora de fazer uma compra, garantindo o recolhimento dos tributos. A iniciativa busca também estimular a cidadania fiscal, a solidariedade e a inclusão social.

O programa realiza sorteios mensais de prêmios para consumidores que fizerem compras no varejo com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) na nota, além de rateios de valores em dinheiro para instituições sem fins lucrativos. Para participar, o cidadão deve baixar o aplicativo Ceará App.



5 IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO VIRTUAL

Para atender cada vez melhor os contribuintes, a Secretaria lançou, em agosto deste ano, o Assistente Virtual da Sefaz, uma nova plataforma de atendimento que usa a tecnologia de chatbot (programa de computador que tenta simular um ser humano na conversação com as pessoas). O assistente é um canal fácil, direto e personalizado para o cidadão buscar informações sobre os diversos conteúdos tributários e poder conversar online com a equipe de especialistas da Sefaz.

O Assistente Virtual funciona 24h e pode ser acessado por meio do site da Fazenda e do Ceará App. É mais um passo dado pela Sefaz para transformar e priorizar a experiência digital do cidadão.

Além disso, o atendimento presencial nas unidades passou a ser



O Assistente Virtual conta com temas para tirar dúvidas e atendimento humano de 9h às 15h

realizado, a partir de setembro de 2020, por meio de agendamento online, buscando garantir a segurança dos contribuintes e facilitar o acesso ao órgão.

PORTO DO PECÉM
FOTO: CASA CIVIL DO GOVERNO
DO ESTADO DO CEARÁ

EIXO 4

ARRECADADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



1 LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO À REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE IPVA E MULTAS DO DETRAN

Os contribuintes com dívidas do IPVA e de trânsito tiveram a oportunidade, em dezembro de 2019, de pagar os débitos com a dispensa de multas, juros e taxas. As dívidas contraídas entre 1º de janeiro de

2010 e 31 de dezembro de 2018 tiveram os encargos totalmente perdoados mediante pagamento à vista. Quem optou pelo parcelamento obteve o desconto de 75%.

MELHORIAS NO SISTEMA DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS



Nos dois últimos anos, foram realizadas várias melhorias no Sistema de Trânsito de Mercadorias. Entre elas estão o reprocessamento automático de ações fiscais com erro, o painel de monitoramento simplificado disponível para o usuário, o reconhecimento automático de operações com cortes de voo

(transporte aéreo) e as atualizações na plataforma para melhorar o desempenho e estabilidade. Essas mudanças contribuem para a redução dos processos burocráticos nos postos fiscais, reduzindo o tempo gasto com as atividades e possibilitando o aumento da assertividade da fiscalização.

3

SEFAZ INTEGRANTE DO CIRA

A Secretaria da Fazenda é um dos órgãos integrantes do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira), grupo criado em março de 2019 para atuar no combate a fraudes e crimes fiscais. Também fazem parte do Cira o Ministério Público do Estado, o Tribunal de Justiça, a Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS).

Como resultado de parcelas pagas ou por mudança de comportamento das empresas, foi recolhido, efetivamente, aos cofres públicos, o valor de R\$15.736.484,57 (quinze milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).



RECUPERAÇÃO DO PRINCIPAL CRÉDITO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

4

Em 2019, a Secretaria da Fazenda conseguiu o ingresso de cerca de R\$ 76 milhões em créditos tributários que estavam inscritos na Dívida Ativa do Estado desde 2011, nos termos de Convênio/ICMS aprovado pelo Confaz.

AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FISCAL ELETRÔNICO

5

O Módulo Fiscal Eletrônico (MFE), por meio do qual é gerado o Cupom Fiscal Eletrônico (CFe), consolidou-se no decorrer de 2020 no controle das operações realizadas pelos contribuintes destinadas ao consumidor final.

No fim de 2019, ingressaram na obrigatoriedade as atividades econômicas de minimercados, supermercados e hipermercados, o que elevou o número de equipamentos MFE de 31.627, em 2020, para 56.795.

6

AUTOMAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) DE FISCALIZAÇÃO (DENTRO DO CAF-E)

O CAFe (Controle da Ação Fiscal Eletrônico), que utiliza tecnologia BPMS, virtualiza os documentos, na medida em que transforma todos os insumos que são de papel em documentos eletrônicos, e automatiza grande parte dos processos relacionados às atividades de auditoria.

Em julho de 2019, entrou em produção o primeiro processo – Procedi-

mento Administrativo, regulamentado pela Instrução Normativa nº 46/2019, que faz parte do bloco de processos que estão sendo automatizados da área da fiscalização. São ele: projeto de Auditoria, Planejamento de Auditoria, Auditoria Fiscal e Auto de Infração, atuando de forma integrada e inteligente.



Educação Fiscal

nosso Ceará,
jangadas e mar
programa Educação Fiscal,
eio também agitar.

A missão é educar
O povo cearense
Dos deveres, ficar consciente,
Seus direitos exercitar.

eremos esclarecer
m aplicado, o tributo,
az escola, rua, viaduto,
Faz nosso Estado crescer.

Todos po...
Consum...
Com...

Dulce Ane Pitombeira
SEFAZ/CE

EIXO 5

TESOURO
ESTADUAL E
RESULTADOS
FISCAIS

1

NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TESOURO

Em 2019 foi implantada a nova estrutura organizacional para a área do Tesouro Estadual, com a criação da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais (Secex-Tesouro) e suas unidades or-

ganizacionais. Essa mudança teve como objetivo alinhar a estrutura do Tesouro Estadual aos seus macroprocessos, ganhando eficiência e proporcionando melhores entregas para a sociedade.

DISPONIBILIZAÇÃO PADRONIZADA DAS NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2019 DO CEARÁ

2

A Secretaria do Tesouro disponibilizou, a partir das Demonstrações Contábeis de 2019 do Ceará, a padronização das Notas Explicativas, dando ciência à sociedade dos procedimentos da área de contabilidade. O novo formato está em total sintonia com as regras internacionais e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, facilitando o entendimen-

to dos assuntos tratados.

As Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis, esclarecendo informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nessas demonstrações.

3

DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTINAS DE PAGAMENTO

Desde o início de 2020, o Tesouro tem trabalhado para identificar processos de pagamento que podem ter sua execução incorporada ao Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR). Nesse sentido, foram desenhados novos processos para permitir que essas opções de pagamento sejam acionadas no sistema.

DESENVOLVIMENTO DO PAINEL DE GESTÃO FISCAL

4

O Painel de Gestão Fiscal é um conjunto de visualizações dinâmicas de dados construídas pela equipe interna da área a partir da ferramenta de Business Intelligence – BI Tableau. Esse trabalho tem possibilitado um grande avanço no acompanhamento, monitoramento, análise e avaliação de diversos dados e indicadores fiscais realizados pela Secretaria do Tesouro.

5

CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Foram contratadas por meio da Sefaz, em 2019 e 2020, duas operações de crédito no valor total de R\$ 1,35 bilhão, viabilizando a manutenção da capacidade de investimentos do Estado.

6

CUMPRIMENTO DE TODAS AS METAS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO CEARÁ

Nos últimos dois anos, o Tesouro Estadual conseguiu concluir todas as entregas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Ceará (PAF) no prazo acordado com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Também foram cumpridas todas as metas fiscais e de gestão acordadas nos planos de trabalho e revisões anuais.

ADESÃO AO PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19)

7

Foram realizados 34 aditamentos de contratos de operações de crédito do Estado, que proporcionaram uma folga de cerca de R\$ 400 milhões para o Tesouro Estadual com o alongamento do serviço da dívida (amortização e juros). Os aditivos foram possibilitados pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)



8

IMPLANTAÇÃO DA NOVA SISTEMÁTICA DE CONTROLE DE PAGAMENTO

A medida permitiu uma reorganização da sistemática de pagamentos do Estado para autorizar pagamentos apenas dentro das configurações de pagamento geral (três datas por mês) e por camadas de configuração específicas (pessoal, consignações, INSS, ISS). Foi desenvolvida também a rotina de

liberação de limites de pagamento por unidade gestora (unidade responsável por administrar e executar dotações orçamentárias), permitindo à Sefaz o conhecimento prévio dos volumes de pagamento e o estabelecimento de tetos de gastos para cada uma das três datas de pagamento geral mensal.

CRIAÇÃO DO DATA MART CONTAS PÚBLICAS NACIONAIS

9

O Data Mart (banco de dados) Contas Públicas Nacionais tem como objetivo disponibilizar, na ferramenta BI Tableau, a base de dados do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Sincofi) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que inclui todas as esferas de poder e, dessa forma, ampliar as possibilidades de análises a serem realizadas pela equipe do Tesouro.

10

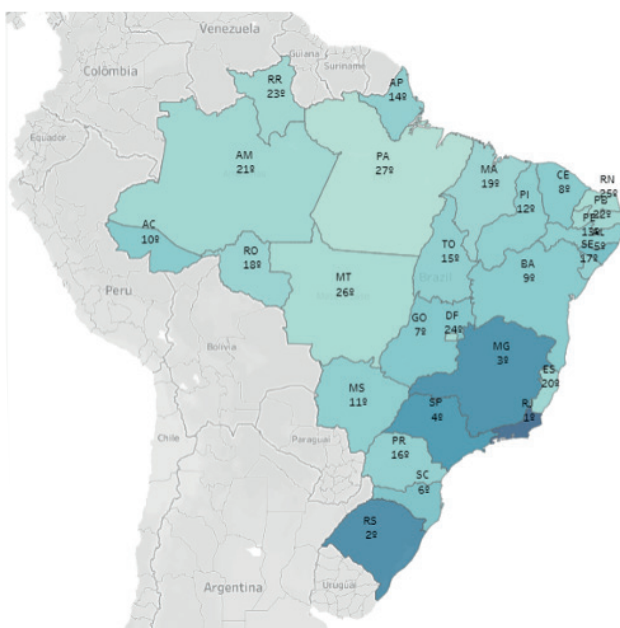
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA AUTOMATIZADA

A partir de 2019, o S2GPR foi programado para liberar automaticamente todas as solicitações de programação financeira realizadas pelas unidades gestoras das fontes não consideradas Tesouro (07, 51, 70, 73 e 91). Isso possibilita

à unidade gestora ter maior controle da sua execução orçamentária e financeira, cabendo à Sefaz o monitoramento e a autonomia para desabilitar a liberação automática caso seja necessário.

IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTAS NACIONAL ESTENDIDO

11



Em 2019, foi implantado o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estendido (PCASP) no módulo contábil do S2GPR. A medida facilitou a padronização contábil com a União e o envio de informações para o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Sinconfi).

12

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO

A entrega da prestação das contas de governo é uma obrigação que envolve todas as secretarias e órgãos da Administração estadual. Abrange todas as áreas da Sefaz, seja com a disponibilização de informações ou relatórios. Embora

seja uma obrigação permanente, a prestação de contas de 2019, entregue em 2020, foi em boa parte elaborada durante os meses de isolamento social decorrente da pandemia, sem prolongamento de prazo pelos órgãos de controle.

DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA OS ÓRGÃOS DE ORIGEM

13

As rotinas de execução orçamentária no S2GPR passam atualmente por um processo de descentralização. Como exemplo, temos as conciliações bancárias com a inclusão das disponibilidades financeiras por parte das unida-

des gestoras, bem como a baixa de material de consumo dos órgãos da Administração Direta. Com a modernização, a Sefaz melhora a eficiência e a qualidade da informação contábil.

14

ELABORAÇÃO DE MANUAIS DE INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO DE BENS

A edição e atualização de manuais de procedimentos contábeis patrimoniais é uma atividade desenvolvida permanentemente, com o intuito de capacitar os téc-

nicos das unidades gestoras para efetuar os lançamentos contábeis semiautomatizados no S2GPR, referentes às variações patrimoniais.

INFLUÊNCIA DIRETA NOS BONS RESULTADOS FISCAIS OBTIDOS PELO GOVERNO DO CEARÁ

15

→ Gestão fiscal equilibrada, com o Ceará despontando como o estado mais competitivo no Norte e Nordeste, de acordo com o Ranking de Competitividade 2020 (dados de 2019), elaborado pelo Centro de Liderança Política (CLP). No quesito Solidez Fiscal, o Estado é destaque, conquistando o quarto lugar

no ranking nacional e o primeiro do Nordeste.

→ Manutenção da Nota B em Capacidade de Pagamento (Capag). A avaliação é realizada pelo Tesouro Nacional e reflete a sustentabilidade fiscal do Estado. A nota B possibilita ao



Estado tomar empréstimo com a garantia da União.

→ Cumprimento de todas as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará (PAF)

→ Liderança em investimentos públicos no Brasil, em relação à

Receita Corrente Líquida (2019). A performance positiva vem sendo demonstrada, de forma consecutiva, desde 2015

→ Cumprimento de todas as metas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Os bons índices alcançados pelo Estado são fruto de uma gestão fiscal austera e atenta realizada pela Secretaria da Fazenda, Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), Controladoria Geral do Estado (CGE) e Comitê de Gestão por Resultados e de Gestão Fiscal (Cogerf).

16

IMPLANTAÇÃO DO NOVO EMENTÁRIO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Em 2019, também foi implantado o novo ementário da receita orçamentária. A iniciativa representou alterações significativas em tabelas de eventos contábeis, consultas, relatórios e grades de

demonstrativos contábeis que envolvem receita orçamentária e troca de informações com outros sistemas, como o de arrecadação estadual e o portal Ceará Transparente.

HOSPITAL LEONARDO DA VINCI
FOTO: CASA CIVIL DO GOVERNO
DO ESTADO DO CEARÁ

EIXO 6 MEDIDAS DA PANDEMIA E RETOMADA ECONÔMICA

1

CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS - REFIS

O Refis permitiu a renegociação dos débitos de ICMS contraídos entre janeiro e maio deste ano e do IPVA 2020, com redução de até 100% em multas e juros. A adesão teve início no dia 21 de setembro e terminou em 30 de outubro. Cerca de 64,3 mil contribuintes aproveitaram a oportunidade e formalizaram negociações com o Fisco Estadual, o que resultou na arrecadação de aproximadamente R\$ 47 milhões.

As dívidas puderam ser pagas em até três parcelas, no caso do IPVA, e em até 12 vezes, no caso do ICMS, com abatimentos em multas e juros que chegavam a 100%. A grande novidade desse programa foi a possibilidade de realizar a adesão de forma totalmente digital.



CONCESSÃO DOS REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO MESMO COM QUEDA DO ICMS

Esta ação também faz parte do pacote de medidas tributárias criado pelo Governo do Ceará, por meio da Sefaz, para minimizar os impactos econômicos da crise do novo coronavírus.

2

3

APOIO AO FLUXO DE CAIXA DAS EMPRESAS POR MEIO DA FACILITAÇÃO DO PAGAMENTO DO ICMS PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE TIVERAM QUEDA DE OPERAÇÕES, COM **PARCELAMENTO DOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2020**

A iniciativa faz parte do pacote de estímulo econômico anunciado pelo governador Camilo Santana e pela secretária Fernanda Pacobahyba no fim de junho. O objetivo foi apoiar as empresas atingidas

pela crise decorrente da pandemia de Covid-19 e ajudar na retomada dos empregos. Com o parcelamento, o Governo do Ceará deu um fôlego maior ao fluxo de caixa dos estabelecimentos.

SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL (FEEF) RELATIVO AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2018 E AO PERÍODO **COMPREENSIVO ENTRE MARÇO E DEZEMBRO DE 2020**

4

A medida que dispensa o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEEF) até dezembro deste ano foi aprovada por lei e sancionada no fim de julho pelo governador Camilo Santana. Foi mais uma ação construída pelo diálogo com o setor produtivo para minimizar os impactos da crise econômica causada pelo novo coronavírus.

5

PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO AUTOMÁTICO DOS CONTRIBUINTES E TRANSPORTADORAS E DOS REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO (RETS) ATÉ 15/07/2020

O adiamento dos dois procedimentos também integra o pacote de medidas tributárias estruturado pela Secretaria da Fazenda nos primeiros meses da pandemia. As ações foram elaboradas em conjunto com representantes

de segmentos econômicos que compuseram o Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus no Ceará. O intuito foi desburocratizar processos e ajudar empresas que tiveram dificuldades de caixa.

PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AUTORREGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS APURADOS RESULTANTES DOS EVENTOS 379 E 380 DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL DE 2018 ATÉ 31/12/2020

6

A iniciativa também faz parte do pacote de estímulo econômico do Governo do Ceará, elaborado pela Secretaria da Fazenda em parceria com o setor produtivo. O prolon-

gamento do prazo revela sensibilidade em relação ao momento em que o mundo enfrenta e demonstra confiança na boa-fé dos contribuintes.

7

ADIAMENTO DA COBRANÇA DO ICMS IMPORTAÇÃO PARA JANEIRO DE 2022

A prorrogação do pagamento do imposto também foi uma medida construída em parceria com entidades representativas do empresariado cearense. A iniciativa mostra o cuidado do Governo diante dos efeitos econômicos negativos causados pela pandemia.

IMPLANTAÇÃO DO REGIME DA CARGA LÍQUIDA PARA AS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRAESTADUAL

8

O setor de transporte de cargas foi contemplado, no fim de agosto, com o regime de substituição tributária com carga líquida do ICMS nas operações realizadas dentro do Estado. A medida simplifica a vida do transportador, permitindo que as empresas recolham a carga fixa de 5% do imposto, reduzindo o valor da tributação e os custos operacionais. Uma conquista importante para o segmento.

9

SUSPENSÃO, POR 90 DIAS, DE TERMOS E NOTIFICAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A medida pretendeu apoiar as empresas atingidas pela crise decorrente da pandemia de Covid-19. O prazo teve início em 16 de março e terminou no dia 15 de junho.

PERMISSÃO PARA QUE
TRANSPORTADORAS
CREDENCIADAS FAÇAM
DEVOLUÇÃO DE
MERCADORIAS RETIDAS
POR AUSÊNCIA DE
**PAGAMENTO DE IMPOSTO
PELOS RESPECTIVOS
DESTINATÁRIOS**

10

Com esta medida, as transportadoras credenciadas podem devolver as mercadorias retidas - que não

puderam ser entregues por recusa no recebimento ou outro motivo - ao estado de origem sem o pagamento de ICMS. Uma providência benéfica para o setor de transporte de cargas e logística do Estado.

11

DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO
FISCAL DIGITAL (EFD) PARA
CONTRIBUINTES DO SIMPLES
NACIONAL, EXTINÇÃO DO
BLOCO K DA EFD PARA
CONTRIBUINTES DO
SEGMENTO DE COMÉRCIO
ATACADISTA E SIMPLIFICAÇÃO
**DE ALGUNS CAMPOS PARA OS
DEMAIS CONTRIBUINTES**

As medidas têm o objetivo de simplificar o cumprimento das obrigações acessórias, desburocratizando procedimentos que

envolvem a Escrituração Fiscal Digital em um cenário delicado, no qual o Governo concentra esforços para a retomada da economia.

12

FIM DA EXIGÊNCIA DE CÓPIA DO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O CONTADOR E O CONTRIBUINTE

A novidade trazida pela Sefaz no fim de junho deste ano atendeu a pleito do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRCCE). A providência visou simplificar o processo de alteração cadastral.

REALIZAÇÃO DE SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA NO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO (CONAT) E INTIMAÇÃO VIRTUAL POR MEIO DO WHATSAPP

13



As sessões de julgamento por videoconferência foram a solução encontrada pela gestão da Sefaz para dar continuidade às atividades do Conat e garantir todos os direitos assegurados às partes, enquanto durar a pandemia de Covid-19. A medida agrega transparência e contribui para um processo de cidadania fiscal, na medida em que permite à sociedade acompanhar os assuntos fazendários.

Outra ação do Conat que ganhou força neste período de pandemia foi a intimação por meio do aplicativo WhatsApp. A modalidade vale somente para a fase de sustentação oral e está condicionada à adesão voluntária da parte interessada, que deve preencher e assinar um termo de adesão.

14

ADEQUAÇÃO DA CONTAGEM DOS PRAZOS DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO **TRIBUTÁRIO AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

A contagem dos prazos processuais do Contencioso Administrativo Tributário (Conat), que antes era feita de forma corrida, passou a ser realizada em dias úteis, em sintonia com a mudança realizada pelo Código de Processo Civil (CPC) de 2015. Com isso, os contribuintes passaram a ter 30 dias úteis para impugnar autos de infração ou pagar o tributo lançado com descontos legais.

ADIAMENTO, PARA O DIA 15 DE AGOSTO, DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BENEFICIÁRIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ (FDI) AO AGENTE FINANCEIRO, RELATIVA AOS PERÍODOS DE APURAÇÃO DOS **MESES DE FEVEREIRO A JULHO DESTE ANO**

15

Elaborada de forma dialogada com os setores econômicos, a medida tributária também teve o intuito de auxiliar as empresas em um

cenário desafiador. A confiança que a Sefaz deposita em seus contribuintes possibilitou o adiamento dos prazos.

16

O prazo teve início em 16 de março e terminou no dia 15 de junho. Nesse

período, não foram realizadas as sessões de julgamento pelas Câmaras do Conselho de Recursos Tributários.

SUSPENSÃO, POR 90 DIAS, DOS PRAZOS PROCESSUAIS EM CURSO NO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO **TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (CONAT)**

ISENÇÃO DO ICMS DAS MÁSCARAS FACIAIS PRODUZIDAS POR COSTUREIRAS **ARTESANAIS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**

Para facilitar o acesso da população a um dos principais equipamentos de proteção individual no combate à proliferação do novo coronavírus e ajudar artesãos nessa confecção, a Sefaz passou a considerar as máscaras faciais provenientes de trabalho manual como produto de artesanato regional. Com isso, os produtores de máscaras caseiras ficaram isentos do pagamento do ICMS.

17



A Fazenda também deixou de exigir do artesão o pagamento da taxa de Fiscalização e Prestação de Serviço Público quando da emissão da Nota Fiscal Avulsa.

18

Inovação trazida com a pandemia de Covid-19 para engajar o público fazendário e a sociedade de uma forma geral. Com o objetivo de aproximar as pessoas em tempos de distanciamento social, foi promovida uma série de webinários e lives nos canais oficiais da Sefaz no YouTube e no Instagram. Destaque para o projeto Conecte-se Online e Circuito de Lives Engaja Cidadão.

PROGRAMAÇÃO DE LIVES NAS REDES SOCIAIS, COM TEMAS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO FISCAL, **TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, ENTRE OUTROS**



CADASTRO SIMPLIFICADO DE EMPRESAS DE E-COMMERCE SITUADAS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

19

Outra medida que teve o objetivo de facilitar as transações comerciais online durante o período de isolamento social em que atividades econômicas ficaram suspensas para evitar a proliferação do novo coronavírus.

20

EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFA)

Microempreendedores individuais (MEI), produtores rurais e outras categorias não inscritas no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) passaram a emitir a Nota Fiscal Avulsa (NFA) pela internet, sem burocracia. A medida havia sido implementada, em fevereiro de 2020, apenas para artesãos cadastrados na Coordenadoria de Artesanato do Ceará (CeArt).



ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO (ITCD) PARA DOAÇÕES DE BENS, DIREITOS E VALORES DESTINADAS AO COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS

21

Aprovada pela lei 17.193, de 27 de março de 2020, a isenção do ITCD vale para as doações feitas por pessoas físicas e jurídicas, ainda que realizadas por terceiros.

22

Com o objetivo de facilitar a vida do contribuinte neste momento de pandemia, a Fazenda aumentou o valor permitido para o parcelamento de débitos de ICMS pela internet. O limite passou de 70 mil Ufirc (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) para 200 mil, o equivalente a R\$ 897.954,00.

As dívidas também podem ser parceladas em até 45 vezes, com parcela mínima de R\$ 200,00, pelo

AUMENTO DO LIMITE DO PARCELAMENTO DE DÉBITO DE ICMS PELA INTERNET, DE 70 MIL UFIRCE (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO CEARÁ) PARA 200 MIL, O EQUIVALENTE A R\$ 897.954,00

site da Sefaz (www.sefaz.ce.gov.br). Nos casos de parcelamento com mais de 30 cotas, o requerente deve recolher o mínimo de 8% do valor total do débito no ato do pagamento da primeira parcela.



Sefaz Ceará



@sefazceara



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Fazenda